

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

## **ABERTURA**

### **1. ABERTURA**

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta vila de Castanheira de Pera, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Castanheira de Pera, sob a Presidência do Senhor Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos seguintes membros do Executivo:

- Vereadora/Vice-Presidente - Ana Paula Pires dos Santos Neves;
- Vereador - Arnaldo Rodrigues Mendes dos Santos;
- Vereador - Pedro Manuel Alves da Graça.

Foi considerada justificada a falta da Senhora Vereadora Olindina Marques Costa Tomás, ausente por motivos de saúde.

Pelas dez horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início ao período de antes da ordem do dia, em conformidade com o disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

## **PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a acta n.º 10/2010 respeitante à reunião de 27 de Maio que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

### **3. INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Interveio o Sr. Vereador Pedro Graça para colocar algumas perguntas e efectuar alguns pedidos, nomeadamente:

- Questionou se já é possível fazer marcações para os veleiros e se estes já estão prontos para receber os turistas;
- Insistiu num pedido que já havia feito antes, na qualidade de vereador, para que lhe sejam fornecidos os currículos dos administradores da Prazilândia;
- Esclareceu também que o requerimento que apresentou relacionado com os prédios arrendados do Município estava mal formulado, pois os documentos que pretendia efectivamente solicitar eram os relativos aos estabelecimentos comerciais arrendados pela Câmara Municipal e não à Câmara Municipal. Assim, reiterou o pedido efectuado no aludido requerimento, nos termos agora explicitados;

Quanto à questão dos veleiros, o Sr. Presidente assegurou que os mesmos já

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

poderão ser utilizados este ano, salientando, contudo, que eles sempre puderam ser utilizados, uma vez que o problema se prendia unicamente com os w.c.'s dos mesmos que, por serem extremamente pequenos, se tornavam incómodos e pouco práticos. Com a construção dos novos w.c.'s a situação encontra-se ultrapassada e, por isso, actualmente já se podem fazer marcações para alojamento naquelas embarcações.

No que respeita aos restantes pedidos efectuados pelo Sr. Vereador Pedro Graça, o Sr. Presidente informou que os mesmos iriam ser devidamente analisados e respondidos à luz da legislação em vigor.

#### **4. ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a apreciação e votação do seguinte assunto, não incluído na Ordem do Dia:

1 – Estacionamento em Via Pública

#### **DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

#### **5. ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA - Registo N.º 2095/2010**

Presente requerimento de Ana Cristina Marques Fonseca, solicitando a eliminação de um lugar de estacionamento, em frente ao seu estabelecimento comercial na Rua Dr. Bissaya Barreto, r/c, nº2.

Presente também informação dos Serviços de Fiscalização deste Município.

Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal defira o presente pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes da informação supra referida que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

#### **DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

### **ORDEM DO DIA**

#### **6. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA**

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

sistema remuneratório da função pública;

Considerando que o prédio afecto ao primeiro ciclo do ensino básico, localizado em Moita se encontra devoluto;

Considerando que a propriedade do mesmo deixou de ser necessária à prossecução do interesse público que lhe estava subjacente e a sua manutenção onera os cofres do Município;

Considerando a avaliação respectiva efectuada pelos serviços da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente desta autarquia;

Propõe-se que, ao abrigo do mencionado preceito legal, a Câmara Municipal delibere alienar o referido imóvel, por arrematação em hasta pública, pelo valor e nos termos das Condições Gerais de Alienação e do Edital correspondente, que se dão aqui por reproduzidos para todos os devidos efeitos e se anexam à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.

**DISCUSSÃO:**

O Sr. Presidente colocou o assunto em discussão, inquirindo se havia alguma questão que os Srs. Vereadores pretendessem ver esclarecida.

De registar a intervenção do Sr. Vereador Pedro Graça, o qual afirmou considerar que é preferível vender os imóveis do que vê-los degradados e que, por outro lado, é sempre bom cativar novos residentes para o Concelho.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO DA NOTABILIDADE**

Presente requerimento apresentado por José Carlos Santos Luís solicitando autorização para proceder à alienação do lote urbano que possui na Urbanização da Notabilidade - lote nº 2 – uma vez que não tem possibilidades de dar cumprimento ao disposto nos artigos 25º a 27º do respectivo Regulamento.

Tendo em conta o fundamento constante do dito requerimento, o qual se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação do referido lote.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**8. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 41/2010**

Alfredo Henriques/Jaime Correia Henriques/Maria de Lourdes Correia Henriques Joaquim/Maria Filomena Correia Henriques/Maria Violeta Correia Henriques Rodrigues vêm requerer a aprovação dos projectos de arquitectura/especialidades referentes à realização de obras de

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

alteração/ampliação de moradia, numa parcela de terreno sita no Vilar, freguesia de Castanheira de Pera.

A parcela onde se localiza a edificação insere-se numa área abrangida pelo Plano Director Municipal, nomeadamente num aglomerado urbano de nível II, verificando-se que a obra a licenciar não colide com as disposições deste instrumento de planeamento.

De acordo com o parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente os projectos de especialidades apresentados encontram-se instruídos com os respectivos termos de responsabilidade, cumprindo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o respectivo licenciamento, pelo prazo de 24 meses, tudo nos termos e fundamentos constantes do parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente de 7 de Junho de 2010, que aqui se dá por reproduzidos para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**9. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 83/2010**

Paula Cristina da Silva Mendes Veras vem requerer a aprovação do pedido relativo à alteração da cor exterior da edificação sita no Lote 5 do Bairro da Colina, vila e freguesia de Castanheira de Pera.

Presente o parecer emitido pelo Arquitecto da Câmara Municipal, datado de 8 de Junho de 2010.

Propõe-se à Câmara Municipal o indeferimento do referido pedido, tudo nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Arquitecto, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

Determina-se ainda que se proceda à notificação da requerente, nos termos dos artigos 100º e seguintes do C.P.A., para dizer, querendo, por escrito, e no prazo de dez dias úteis a contar da notificação do teor da presente deliberação, o que entender por conveniente.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

Antes do início da discussão dos dois pontos seguintes da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu à Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, para se ausentar da sala, em virtude da mesma se encontrar impedida.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

## **10. REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

Presente deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 27 de Maio de 2010, relativa a “Contrato de Compra e Venda e Outro”.

Presente Relatório/Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, datado de 07 de Junho de 2010.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere revogar a indicada deliberação, tudo nos termos e com os fundamentos constantes do Relatório/Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, datado de 07 de Junho de 2010, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

### **DISCUSSÃO:**

Interveio o Sr. Vereador Pedro Graça, afirmando que o Sr. Presidente se havia esquecido de dizer que isto só estava a acontecer devido ao seu pedido

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a proposta de revogação da deliberação não foi apresentada a pedido do Sr. Vereador, mas porque os serviços tinham verificado a situação.

### **DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

A Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, não participou da apresentação, discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

## **11. CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRO A OUTORGAR COM MANUEL ALMEIDA NEVES E OUTROS**

Presente minuta de Contrato-Promessa de compra e Venda e Outro a outorgar com Manuel Almeida Neves e Outros.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere outorgar o indicado contrato, tudo nos termos e condições constantes do mesmo que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

Considerando as alterações introduzidas à minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda e Outro presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 4 de Outubro de 2005, resultantes de vicissitudes várias, nomeadamente, omissão, necessidade de correcções/actualizações, clarificação e/ou modificação de algumas cláusulas, propõe-se que a Câmara Municipal revogue a respectiva deliberação, dando sem efeito o documento anexo.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal dê poderes ao Sr. Presidente, Fernando José Pires Lopes, para outorgar o aludido contrato, a escritura e todos os documentos que se revelem necessários à concretização dos indicados fins.

**DISCUSSÃO:**

O Sr. Vereador Pedro Graça declarou que, mais uma vez, tinha ficado convencido que este é um processo muito complicado e tardio, pelo que precisa de mais tempo e de, pelo menos, mais quatro documentos para continuar a analisar a situação, nomeadamente:

- Planta de localização da biblioteca, ou seja, planta que mostre como é que o edifício ficaria no terreno;
- Relação dos artigos com a área, o fim que lhe foi dado e o valor;
- Cópia da deliberação da Câmara da aquisição, no local (junto à Notabilidade), do terreno da Dra. Bernardina e do Sr. Mário Tomás;
- Cópia da deliberação de Câmara de 4 de Outubro de 2005.

O Sr. Presidente destacou o facto de o processo aqui apresentado estar instruído com todos os documentos necessários e de se encontrar à disposição dos membros do Executivo para consulta e análise, à semelhança do que aconteceu nas restantes reuniões. Por outro lado, considera que o argumento da falta de tempo alegado pelo Sr. Vereador Pedro Graça não pode ser aqui utilizado, uma vez que toda a documentação lhe foi enviada dentro do prazo legal, ou seja, o documento da reunião propriamente dito (contrato) foi remetido com dois dias úteis de antecedência e os documentos requeridos pelo mesmo foram remetidos no prazo legal de 10 dias.

A acrescer, continuou, este assunto já foi presente a reunião de câmara e adiado, a pedido do Sr. Vereador, pelo que não encontra justificação para um novo adiamento.

O Sr. Vereador Pedro Graça insistiu que precisa de mais tempo para analisar o processo porque, à medida que vai lendo, sente necessidade de pedir mais alguns documentos, nomeadamente aqueles a que ainda não teve acesso, como é o caso da deliberação de 4 de Outubro de 2005.

O Sr. Presidente refutou as declarações do Sr. Vereador, alegando que, tal como hoje acontece, os Srs. vereadores tiveram acesso a todos os documentos que se encontram relacionados com este processo, designadamente a proposta de contrato-promessa e a deliberação de 04/10/2005, tendo também os mesmos sido aqui apresentados de todas as vezes que se pretendeu deliberar e/ou se deliberou sobre o assunto.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

Questionada pelo Sr. Presidente sobre esta matéria, a Dra. Bernardina Macedo esclareceu que, de facto, o Sr. Vereador teve acesso à deliberação em causa, nos termos afirmados pelo Sr. Presidente.

Persistindo na ausência de fundamento para adiar uma vez mais este assunto, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. Vereador do PSD que justificou, uma vez mais, o seu sentido de voto com o desconhecimento parcial do processo.

A Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, não participou da apresentação, discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

Terminada a discussão e votação destes dois pontos, o Sr. Presidente fez questão de referir que hoje se tinha feito História, pois há 16 anos que é autarca e, pela primeira vez, em matéria de impedimento dos membros do executivo, ocorreu uma situação como esta. Por outras palavras, a Sra. Vice-Presidente, por se encontrar impedida de intervir no âmbito destas últimas duas deliberações, para além de não discutir nem votar os respectivos assuntos, tal como sempre se tem procedido em situações idênticas, teve que ausentar-se da sala durante o período em que os mesmos foram apresentados, discutidos e votados.

De facto, apesar da lei assim o ditar, a realidade é que por uma questão de consideração, delicadeza e ética, o procedimento mais comum e que é praticado na generalidade dos municípios que conhece é o do membro que se encontra impedido não participar da discussão nem da votação do assunto, mas permanecer no seu lugar.

Considera, pois, o facto da Sra. Vice-Presidente ter tido de se ausentar da sala lamentável.

Ainda antes de dar seguimento à ordem de trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que a Sra-Vice-Presidente retomasse o seu lugar, o que aconteceu.

**12. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Presente requerimento n.º 236/10 da empresa Atlas de Ideias, Lda a solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído, nos termos do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

Públicos e com base no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para realização de Música ao Vivo, nos dias 2 e 4 de Junho, no Restaurante Poço Corga.

Considerando que a realização dos referidos eventos ocorreu em data anterior à presente reunião, foi emitida a licença solicitada, propondo-se que a Câmara Municipal ratifique a emissão da mesma, conforme disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**13. LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO E LICANÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Presentes requerimentos n.ºs 248/10 e 249/10 da Comissão de Festas de Santa Luzia, a solicitar emissão de Licença Acidental de Recinto e Licença Especial de Ruído, nos termos do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos e com base no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 315/99, de 28 de Novembro, tendo por objecto a realização dos festejos em Honra da Santa Luzia, na localidade da Gestosa Cimeira, nos próximos dias 10 e 11 de Julho.

Considerando o carácter tradicional e temporário dos festejos e atento ao facto de funcionarem como elemento dinamizador e de divulgação do Concelho, propõe-se que a Câmara Municipal conceda as licenças solicitadas, fixando um período de 7 horas, compreendidas entre as 21h00m e as 04h00m, para cada um dos dias de festejo.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**14. CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA PRAÇA DA NOTABILIDADE - RATIFICAR**

Presente ofício do Partido Socialista, da Secção Concelhia de Castanheira de Pera, datado de 1 de Junho corrente, a solicitar a cedência do Auditório da Praça da Notabilidade para o dia 7 de Junho corrente, no sentido de levar a efeito uma sessão de informação e sensibilização para a problemática do Nemátodo da Madeira do Pinheiro.

Considerando que se acedeu ao pedido supra e que o mesmo ocorreu em data anterior à presente reunião, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a autorização concedida.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

**15. ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Ao abrigo do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alínea d) do n.º 2 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros) no Plano Plurianual de Investimentos, por reforço e anulação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**16. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Conforme o disposto na alínea d) do n.º. 2 do artigo 64º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da 7.ª Alteração ao Orçamento, no valor de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), por reforço e anulação

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**17. PAGAMENTOS**

Foi presente listagem dos pagamentos autorizados e efectuados entre 27/05/2010 e 08/06/2010, registados sob os números 799, 800, 803, 805, 806, 807, 809, 811, 813, 815 a 818, 828 a 855 e 857 a 862, no valor total de 177.215,17 € (cento e setenta e sete mil duzentos e quinze euros e dezassete cêntimos), respeitantes a despesas orçamentais.

Tomado conhecimento.

**18. BALANCETE**

Foi presente o balancete referente ao dia 08 de Junho de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 353.420,07 € (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte euros e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 218.859,55 € (duzentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 134.560,52 € (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta euros e cinquenta e dois cêntimos). Os movimentos de tesouraria ascendiam nesse mesmo dia ao montante de 364.126,64 € (trezentos e sessenta e quatro mil cento e vinte seis euros e sessenta e quatro cêntimos), valor que inclui o montante de 10.706,57 € (dez mil setecentos e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) em documentos.

Tomado conhecimento.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**19. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminada a discussão dos assuntos agendados e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente abriu o período para intervenção do público.

Presentes vários moradores do Fontão que pretendiam expor algumas situações relacionadas com aquela localidade.

Começou por intervir o Sr. João Ferreira, afirmando que a curva da estrada do Fontão junto ao depósito do gás é, no entendimento deles, perigosíssima. Essencialmente, porque os postes que vedam o referido depósito ficaram muito próximos da estrada e a valeta é muito profunda. A título de exemplo, relatou que ele próprio já havia danificado o carro no local ao desviar-se de um outro veículo. Continuou, referindo que quando os ditos postes ali foram colocados o Fiscal Municipal da altura (Sr. Francisco Simões) havia tomado nota da situação e, mais tarde, tinham-lhes respondido para não se preocuparem, pois o problema poderia ser solucionado com o alargamento da estrada, uma vez que o terreno do lado de cima era propriedade do Município. A realidade é que até à presente data isso não aconteceu e, como agora vão mexer na estrada, consideram que seria oportuno que a situação fosse corrigida.

De seguida, o Sr. João referiu-se ao facto de ter informação de que outros moradores daquela localidade, nomeadamente o Sr. Henrique Bernardo e o Sr. Ulisses Zacarias, teriam vindo à Câmara há alguns meses atrás falar do regadio, tendo-lhes, alegadamente, sido comunicado que alguém iria verificar a metragem do mesmo e que a autarquia dava o material para a construção e a população teria que dar a mão-de-obra, pelo que continuam a batalhar para que isso aconteça.

Interveio o Sr. Henrique, no sentido de esclarecer que tinha sido apenas o Sr. Ulisses Zacarias a vir falar do assunto do regadio.

Respondendo às solicitações apresentadas, o Sr. Presidente começou por tentar esclarecer com quem havia falado o Sr. Ulisses Zacarias na Câmara sobre o regadio, uma vez que, nem ele, nem qualquer dos vereadores tinha presente a alegada conversa com o mesmo, não tendo os presentes, todavia, conseguido esclarecer o pretendido.

Continuando, o Sr. Presidente informou que, neste momento, não é viável proceder à construção do regadio, assegurando, porém, que será tomada nota do

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

assunto para posterior análise e tratamento. Ainda a este propósito, o Sr. Presidente afirmou que não podia deixar de lamentar que estas questões não tivessem sido tratadas na altura certa, nomeadamente, há alguns anos atrás, quando a Câmara Municipal elaborou projectos de regadio para todo o Concelho, cuja construção, à data, era financiada a 60%, bastando para tanto que as Juntas de Agricultores que se constituíram para o efeito tivessem dado seguimento às respectivas candidaturas. De facto, lembrou, apenas uma Junta de Agricultores levou para a frente o respectivo projecto de construção, desperdiçando-se o mencionado financiamento para todos os restantes. Ainda assim, apesar de, lamentavelmente, se ter desperdiçado aquela oportunidade, a Câmara Municipal está, como sempre esteve, disposta a colaborar com as pessoas, pelo que, logo que se venha a revelar oportuno, a situação do regadio do Fontão será ponderada.

Quanto à estrada, o Sr. Presidente informou que não poderia esclarecer de imediato se a curva em questão vai ou não ser alargada no âmbito da intervenção que está a ser levada a cabo, pois o técnico responsável pelo desenvolvimento do respectivo projecto, de momento, não se encontra ao serviço. Ainda assim, adiantou que o referido projecto foi elaborado tendo por base a melhoria das condições de segurança daquela via e informou que iria inteirar-se da situação junto do Engenheiro Civil da Câmara, logo que este regressasse ao serviço advertindo, contudo, que, mesmo que o alargamento da curva esteja previsto, nunca poderá ali ser feita uma “auto-estrada”. Em sua opinião, o mais importante é que a estrada vai ser arranjada e requalificada, melhorando as condições de acesso à localidade e a segurança de todos os que ali circulam.

Interveio de novo o Sr. Henrique, solicitando a conclusão da estrada junto à sua residência, de forma a que mesma fique ligada à estrada principal.

O Sr. Presidente informou que não é possível aceder ao solicitado, acrescentando que a prioridade é requalificar as vias existentes, uma vez que muitas se encontram em mau estado. Lembrou ainda que também a ER 347 irá ser alvo de requalificação, embora num outro processo, pelo que o Fontão beneficiará também de mais esse melhoramento.

Retomou a palavra o Sr. João Ferreira, referindo-se desta feita à falta de limpeza da localidade.

O Sr. Presidente fez notar que anos com elevados índices de pluviosidade como o presente são propícios ao crescimento de vegetação, nomeadamente,

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

erva, sendo extremamente difícil, senão mesmo impossível, manter as valetas e as bermas das estradas sempre limpas. Assegurou, no entanto, que o trabalho de limpeza do Fontão, à semelhança das restantes localidades do Concelho, já se encontra programado e será feito, mas de forma progressiva, pois não é possível fazer tudo ao mesmo tempo.

O Sr. João Ferreira reportou-se, então, à estrada de cima, que vai para a Tapada, alegando que a mesma se encontra em muito mau estado, pelo que gostariam, não só que fosse arranjada, mas também que lhe fosse dado seguimento, de acordo com um croqui elaborado por si há aproximadamente 23 anos.

O Sr. Presidente esclareceu, uma vez mais, que não é possível dar provimento àquela pretensão, pois a ligação em causa não está contemplada na empreitada que se encontra a decorrer e insistiu que, para já, a Câmara Municipal dará prioridade à requalificação das estradas existentes em detrimento da abertura de novas vias.

Ainda assim, o Sr. Presidente analisou o croqui que lhe foi apresentado pelo Sr. João Ferreira, devolvendo-o com a indicação de que, posteriormente, alguém se deslocaria ao local para fazer o levantamento da situação.

Dando por finda a sua intervenção, o Sr. João informou que há vários anos que paga uma taxa respeitante a um tubo subterrâneo que atravessa a estrada, mas o qual não pode utilizar porque se encontra estragado desde a altura em que ali foram executadas as últimas obras. Solicita, por isso, que a Câmara rasgue cerca de 2 metros da estrada para que possa proceder ao arranjo do referido tubo.

O Sr. Presidente informou que, antes de mais, se iria ao local para avaliar a situação.

Tomou a palavra o Sr. Ilídio Domingues Henriques, residente no Vale das Figueiras, que solicitou a limpeza da zona e o arranjo da estrada, alegando que a mesma se encontra em péssimo estado.

Quanto à limpeza o Sr. Presidente repetiu o que já havia respondido aos moradores do Fontão: a mesma está programada e será efectuada a seu tempo.

No que respeita à estrada, o Sr. Presidente argumentou que os tempos são de dificuldade e não é viável arranjar tudo ao mesmo tempo, pelo que terá que se

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

aguardar mais um pouco e, logo que seja possível, o arranjo será efectuado.

Retomando a palavra, o Sr. Ilídio advertiu para o facto de as grades em frente à sua garagem estarem danificadas, sendo necessário proceder ao seu arranjo ou substituição urgente, pois ele próprio, bem como outras pessoas já ali caíram.

O Sr. Presidente comunicou que se iria diligenciar pela resolução do problema.

Fez, então, uso da palavra a D. Manuela, residente na Moita, que começou por referir que, em matéria de estradas, a sua deveria ser a pior do Concelho e, quanto a limpeza, as valetas também estão uma desgraça.

No que concerne à limpeza, o Sr. Presidente informou que a resposta era igual à que já havia dado aos munícipes presentes que tinham abordado a questão.

A D. Manuela interrompeu, questionando: “E quanto à estrada, ela sai agora ou vou lavar os meus terrenos e plantar eucaliptos?”

Respondendo, o Sr. Presidente disse que, caso a D. Manuela se estivesse a referir à nova estrada (Moita - Lomba do Moinho), de momento, a autarquia não tem capacidade para intervir no local e levar a cabo aquela empreitada, pelo que a mesma terá que aguardar.

Retomando a palavra, a D. Manuela, perguntou quando é que seria resolvida a questão da Etar do Carregal Fundeiro que está construída num terreno que é seu e que ainda não lhe foi pago, pois tem conhecimento que outras situações idênticas têm estado a ser solucionadas e pensa que já é altura de também lhe resolverem a sua.

O Sr. Presidente esclareceu que, como é do conhecimento da D. Manuela, já houve diversas reuniões entre as partes no intuito de resolver a situação, lembrando que na última dessas reuniões esteve presente, inclusive, uma Advogada representando a D. Manuela e o seu marido, Sr. Jorge Alves, não tendo sido possível, contudo, chegar a acordo, em virtude da disparidade entre os valores propostos por cada uma das partes. Esclareceu, a propósito, que compete à Câmara Municipal e a ele próprio gerir a coisa pública com razoabilidade e consciência, talvez melhor do que na própria casa, pelo que não seria de todo possível aceitar o valor então pedido pelo Sr. Jorge Alves. Contudo, e porque a Câmara Municipal tem todo o interesse em resolver a situação, o Sr.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

Presidente dirigiu-se à Dra. Bernardina Macedo, solicitando-lhe que agendasse nova reunião com a Jurista que representa o Sr. Jorge e a D. Manuela nesta matéria, no intuito de tentar, uma vez mais, chegar a um entendimento.

A D. Manuela continuou, afirmando que não culpa o Sr. Presidente pelo facto, mas sim o Sr. Barjona, que tinha acordado dar-lhes em troca terrenos lá em baixo, junto à Roda, e que se foi embora sem cumprir. Se a Câmara não tem dinheiro então que lhe dê o terreno como fizeram com outros, afirmou.

O Sr. Presidente informou não ter conhecimento dos alegados acordos mencionados pela D. Manuela, mas apenas das tentativas de negociar os terrenos.

A D. Manuela insistiu uma vez mais no assunto, solicitando que o valor pedido pelo seu marido fosse aceite, alegando que os juros e o tempo que tem perdido a correr para aqui já representam muito e que, tal como os outros, também eles estão na disposição de aceitar que o pagamento seja efectuado em prestações.

Terminando a sua intervenção, fez questão de anunciar novamente que, uma vez que a estrada (Moita-Lomba do Moinho) não vai ser feita agora, vai lavar os seus terrenos e plantar eucaliptos.

Efectuou nova intervenção o Sr. Ilídio Henriques, questionando porque motivo a reunião tinha sido alterada para este dia e esta hora, uma vez que se fosse mais tardia, talvez estivesse mais gente.

O Sr. Presidente esclareceu que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se encontram agendadas para todo o mandato, tendo ficado estipulado que se realizariam às segundas e últimas quintas-feiras de cada mês, pelas 10h.30m, pelo que as mesmas só são alteradas por razões excepcionais. No caso da presente reunião, a alteração deveu-se ao facto de amanhã ser feriado. Fez ainda notar que os órgãos executivos só são obrigados a realizar uma reunião pública por mês, mas que, por uma questão de total transparência, foi decidido que todas as reuniões da Câmara Municipal seriam públicas.

Interveio, uma vez mais, o Sr. Henrique, do Fontão, relatando que junto ao seu terreno existe um tanque destinado ao armazenamento de água para a rega, mas que se encontra estragado e a perder essa mesma água, pelo que solicita que a autarquia proceda ao seu arranjo, se possível.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 11/2010**

Reunião de 9 de Junho de 2010

O Sr. Vereador Arnaldo Santos lembrou que, até há alguns anos atrás, eram os próprios proprietários/arrendatários dos terrenos que se organizavam para limpar os regos da água e para cuidar das estruturas existentes, mas agora contam que seja a Câmara a fazê-lo, o que nem sempre é possível devido à escassez de meios.

Ainda assim e relativamente ao arranjo do tanque, o Sr. Vereador informou que o mesmo será efectuado logo que seja oportuno.

**ENCERRAMENTO**

**20. ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião eram treze horas e quinze minutos, pelo que de tudo se lavrou a presente acta, cujas deliberações foram aprovadas em minuta, e que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, que secretariei.

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Vereadora/Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

A Técnica Superior: \_\_\_\_\_